



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A Nº.471/2001

Complementa pensão.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.ºs 934/71 e 2058/79 em seus artigos 7º e 1º. respectivamente e Art.40, parágrafo 5º. da Constituição Federal, concede **COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO** a **MARIA MEDIANEIRA FURLAN DUARTE**, esposa, **JOÃO BATISTA FURLAN DUARTE**, filho e **ANA CAROLINE FURLAN DUARTE**, filha, dependentes de **ELMO FLORES DUARTE**, no cargo do Quadro Excedente de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento, Padrão 2, sub-padrão 3, no Regime Estatutário, com carga horária de quarenta (40) horas, gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento, conforme Art.154 da Lei Municipal n.º. 140/74, Servidor deste Município, falecido em 24 de Janeiro de 1990, devendo perceber a diferença, entre o valor pago pelo IPERGS e o valor a que fariam jus se percebessem pelo Município, a contar de 24 de Janeiro de 1990, sendo a diferença no valor de R\$ 260,56 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), pago pela Prefeitura Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Certifico que a presente Portaria foi afixada no Quadro de avisos e publicações em 12/12/01, livro 30.